



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

10.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Solar dos Conselhos Municipais – 19h30

14.10.2019

EXPEDIENTE

Comunicações da Mesa Diretora;

Ofícios enviados e recebidos.

ORDEM DO DIA

Item Único – Resolução N. 28 /2019 - Relatório das Ações de Saúde no 2º Quadrimestre 2019.

COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS

Palavra livre aos Conselheiros inscritos previamente no início da Reunião.

Conselheiro Joffre Neto

Presidente

PORTARIA Nº 1593, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no

uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do

Processo nº 20.031/2017,

Retificar a Portaria nº 1.511, de 02/10/2019, para constar que a servidora faz jus aos proventos integrais na proporção de 75% na Ref. "48" e 25% na Ref. "44" - Grau "A", conforme decidido no Processo nº 1014302-63.2015.8.26.0625, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescidos dos adicionais de nível universitário calculado sobre o valor da Ref. "48", e sexta parte.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1594, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no

uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do

Processo nº 63.900/2017,

Retificar a Portaria nº 1.440, de 12/09/2019, para constar que a servidora aposentou com mais de 32 (trinta e dois) anos de contribuição e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1595, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no

uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 59.605/2019,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **Allan Silva Andrade**, titular do cargo de Agente de Controle de Vetores, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Aurélio Cristina Campos Paiva Gomes, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de outubro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA SEGOV Nº 42, de 09 de outubro de 2019.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,

no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda

à vista do Processo Nº 45.930/2019,

RESOLVE:

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de eventual responsabilidade funcional do servidor Marcelo Livramento de Lima em avaria em veículo oficial locado Mercedes Benz Sprinter, placa GEZ-0059, conforme solicitação do Departamento de Frota Patrimonial, desta Secretaria;

II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 03/2016, para diligenciar no sentido de concluírem os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 09 de outubro de 2019.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGOV Nº 43, de 09 de outubro de 2019.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,

no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda

à vista do Processo Nº 55.832/2019,

RESOLVE:

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de eventual responsabilidade funcional do servidor Marcelo Livramento de Lima em avaria em veículo oficial locado Mercedes Benz Sprinter, placa GAO-7077, conforme solicitação do Departamento de Frota Patrimonial, desta Secretaria;

II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 03/2016, para diligenciar no sentido de concluírem os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 09 de outubro de 2019.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 03/2016, para diligenciar no sentido de concluírem os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 09 de outubro de 2019.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gestão 2019/2021

EDITAL Nº. 03/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, por meio de sua presidente Sra. Damaris Ingrid dos Santos CONVOCA nos termos da Lei Complementar Nº 416 de 05 de outubro de 2017 e conforme Resolução CMAS nº 48 de 09 de outubro de 2019, Assembleia para eleição de conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil no CMAS.

Conforme art. 17, § 1º, inciso II, da Lei Nº 8.742/1993, e do art. 11 da Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, são três os segmentos reconhecidos como representativos da Sociedade Civil nos conselhos de assistência social: 1) usuários e organizações de usuários da assistência social, 2) trabalhadores do setor e 3) entidades e organizações de assistência social.

Entretanto o artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Nº 416 de 05 de outubro de 2017 define as representações da Sociedade Civil no CMAS, por meio de seis segmentos, identificados como 1) "usuários do SUAS", 2) "sindicato de trabalhadores", 3) "profissionais trabalhadores do SUAS", 4) "entidades e organizações de Assistência Social", 5) "entidade socioassistencial" e 6) "órgãos de classes profissionais".

Dessa forma, o processo para eleição de membros representantes da Sociedade Civil se efetivará, conforme determina Lei Complementar Nº 416 de 05 de outubro de 2017, para os seguintes segmentos:

- 1) 01 representante de usuário SUAS;
- 2) 01 representante de sindicatos de trabalhadores;
- 3) 02 representantes de profissionais Trabalhadores do SUAS;
- 4) 03 representantes de entidades e organizações de Assistência Social;
- 5) 02 representantes de entidades socioassistencial;
- 6) 01 representante de Órgão de Classes profissionais.

Para cada categoria acima descrita será eleito seu respectivo suplente, totalizando 10 vagas, sendo 10 titulares e 10 suplentes, com mandato no período de dezembro/2019 a dezembro/2021.

Conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n. 24 de 16 de fevereiro de 2006, entende-se por **usuário**:

“Art. 1º Definir que os Usuários são sujeitos de direito e público da PNAS e que, portanto, os representantes de usuários ou de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

§ 1º Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

§ 2º Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso”.

Conforme Decreto Presidencial n. 6.308 de 14 de dezembro de 2007, entende-se por **Entidades de Assistência Social**:

“Art. 1º As entidades e organizações são consideradas de assistência social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo, de acordo com as disposições da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. São características essenciais das entidades e organizações de assistência social:

I - realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social, na forma deste Decreto;

II - garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário; e

III - ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei;

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Art. 3º As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993, aos quais caberá a fiscalização destas entidades e organizações, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.

Conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n. 23 de 16 de fevereiro de 2006, entende-se por **Trabalhadores da Área**:

“Art. 1º Estabelecer como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2º Fixar os seguintes critérios para definir se uma organização é representativa dos trabalhadores do setor da assistência social:

I - ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social;

II - defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;

III - propor-se à defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistência social;

IV - ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho federal de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída; e não ser representação patronal ou empresarial”.

1- Informações Gerais:

A Assembléia de eleição ocorrerá no dia **06/11/2019** das 13h00 às 17h00 no Solar dos Conselhos Municipais de Taubaté, situado a Av. Emilio Winther, 785- Praça do Bom Conselho, Centro, com a seguinte programação:

13h00 - Credenciamento (assinatura listas de presença)

13h30 - Instalação da Assembleia de Eleição

Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição

Leitura e aprovação do Regimento Interno

14h00 - Apresentação dos candidatos dos seis segmentos

Instalação das Mesas Receptoras

Encerramento da votação e início da apuração;

16h30 - Apresentação do resultado das eleições;

17h00 - Encerramento da Assembleia

Dentre os Conselheiros do CMAS da Gestão 2017–2019 haverá uma Comissão Especial paritária, que coordenará o Processo de Eleição, conforme Resolução CMAS nº 46, de 13 de setembro de 2019.

2. Da inscrição de candidatos:

2.1 - A inscrição dos candidatos a conselheiros e dos candidatos a delegados será realizada na sede do Solar dos Conselhos Municipais **entre os dias 11/10/2019 a 29/10/2019**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, com a Secretária Executiva.

3. Dos documentos para inscrição de candidato a Conselheiro (a) a serem encaminhados para a Comissão Especial:

3.1 - Usuários:

Ofício, em papel timbrado da Entidade, Órgão ou Equipamento onde frequenta, apresentando o candidato a Conselheiro;

3.2 - **Sindicatos de Trabalhadores:** Indicação da organização, em papel timbrado, apresentando o candidato a Conselheiro.

3.3 - **profissionais Trabalhadores do SUAS:** Indicação da organização, em papel timbrado, apresentando o candidato a Conselheiro e documento de inscrição profissional;

3.4 - **Entidades ou organizações de Assistência Social:** Ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo representante legal, apresentando o candidato a Conselheiro;

3.5 - **Entidades socioassistencial:** Ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo representante legal, apresentando o candidato a Conselheiro;

3.5 - **Órgão de Classes profissionais:** Indicação do Órgão de Classe, em papel timbrado, apresentando o candidato a Conselheiro.

Observação:

a) Os servidores públicos em cargo de confiança ou de direção, na esfera pública, não poderão ser membros do Conselho representando algum segmento que não o do Poder Público;

b) Cada entidade, grupo ou organização somente poderá apresentar para o processo de eleição um (01) candidato a conselheiro, por segmento.

4. Da Votação:

4.1 - A votação será realizada por segmentos, sendo que a ordem dessa votação será definida na Assembleia de Eleição.

4.2 – Os segmentos: usuário SUAS; sindicatos de trabalhadores; profissionais Trabalhadores do SUAS; Entidades e Organizações de Assistência Social; Entidades Socioassistencial e Órgão de Classes profissionais poderão inscrever até três delegados para estarem aptos a votar.

4.3 – Na inscrição de Delegados para participar do processo de votação, o mesmo deverá apresentar Ofício de indicação da Entidade ou Organização, devidamente assinado por seu representante legal, além do Registro de Identidade.

OBS: Nos casos de candidato ao Conselho, este será automaticamente delegado habilitado para votar.

5. Dos Prazos:

5.1 - A Comissão mencionada no item 01 deste Edital, a partir do término das inscrições, analisará as mesmas e apresentará a relação por categoria das inscrições de candidatos deferidas e indeferidas, para prosseguir o processo de eleição, no mural do Solar dos Conselhos Municipais e outros meios de comunicação.

5.2 - O resultado da Assembléia de Eleição será publicado em Jornal de circulação no município.

6. Do Funcionamento da Assembléia:

6.1 - A Comissão Especial mencionada no item 01 abrirá os trabalhos da Assembléia, nomeará um relator e procederá a apresentação dos candidatos, que não poderá exceder o período máximo de 2 minutos cada um.

6.2 - Os candidatos serão escolhidos por meio de voto secreto.

6.3 - Cada delegado poderá escolher somente:

I – 01 representante de usuário SUAS;

II – 01 representante de sindicatos de trabalhadores;

III – 02 representantes de profissionais Trabalhadores do SUAS;

IV - 03 representantes de entidades e organizações de Assistência Social;

V - 02 representantes de entidades socioassistencial;

VI - 01 representante de Órgão de Classes profissionais.

6.4 - A escolha dos candidatos será feita por maioria simples dos votos.

6.5 - Cada delegado somente poderá representar uma única entidade.

6.6 - A apuração dos votos será feita pela Comissão Especial.

6.7 - Será aclamado conselheiro titular, por cada uma das categorias representativas, o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.8 - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato cuja entidade tiver sido fundada há mais tempo;

6.9 - Serão aclamados conselheiros suplentes aqueles que obtiverem votos imediatamente inferiores ao obtido pelo titular oriundo da mesma categoria representativa;

6.10 - Em caso de não completarem alguma vaga para Conselheiros Não – Governamentais do CMAS, será convocada nova Assembléia para preenchimento da vaga desta categoria;

6.11 - Os conselheiros escolhidos serão aclamados pela Comissão Especial;

6.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

7. Da Posse:

7.1 - Os conselheiros eleitos serão empossados pelo Prefeito Municipal de Taubaté através de Portaria e na sequência se dará a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

8. Disposições Finais:

8.1 - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, não serão remunerados, sendo considerado seu serviço de interesse público relevante, conforme legislação vigente.

Taubaté, 09 de outubro de 2019.

Cassia Camila Val de Melo

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté

Gestão: 2017 – 2019

PROCESSO Nº: 35.887/19

CARTA CONVITE Nº: 05-1/19

CLASSIFICAÇÃO

Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em restauro de bens tombados como patrimônio histórico e arquitetônico para realização de levantamento topográfico, mapeamento de danos e patologias, detalhamento do projeto de restauração, planejamento e plano de ação para a obra de restauração e elaboração de planilha orçamentária, memorial descritivo dos serviços a serem executados, classifica a proposta da empresa a seguir:

VEC ENGENHARIA E GESTÃO LTDA, com o valor de R\$ 66.395,50 (Sessenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

C.P.L., aos 10 de outubro de 2019.

Matheus Gustavo do Prado

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

DE LICITAÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011 / 2019

ÁREA DA EDUCAÇÃO – LOCAL DE PROVA PRÁTICA

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 12, de 09 de Janeiro de 2019, informa, a seguir, o local de prova prática, referente ao PSS-11/2019 – para a função de Professor III – Intérprete de LIBRAS.

Taubaté, 10 de Outubro de 2019.

Walter Thaumaturgo Neto

Presidente da Comissão

Prova Prática

Dia 13/10/2019

Horário: 9h00

Local: Centro de Formação de Professores, situada à Rua Dr. Emilio Winther, nº 108, Centro,

Taubaté/SP.

PROCESSO Nº. 60.319/19

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 139/19

D E S P A C H O : Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor total de R\$ 993,55 (Novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), com base no parecer da Secretária dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

G.P., aos 09/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LISTA DE APROVADOS NA PROVA DE TÍTULOS - PSS 11/2019

| Nº DE INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF |
|-----------------|-----------------------------------------|----------------|
| 621929759 | Ana Claudia Moreira Delphino | 256.952.128-04 |
| 621922518 | Ana Flavia d Castro Costa e Silva | 278.100.958-03 |
| 621929578 | Bruna da Silva Prado | 424.286.678-07 |
| 6219267 | Celso Marcolino da Silva | 300.172.418-80 |
| 621929403 | Claudinéia Costa Martins | 266.424.788-35 |
| 621929490 | Daniela Gonçalves Ribeiro Renó | 267.946.978-07 |
| 621929658 | Douglas Vagner Rodrigues da Silva | 304.482.158-45 |
| 621929817 | Eduardo Vieira | 019.201.268-13 |
| 621929646 | Elaine Cristina dos Santos Aguiar Pinto | 296.993.538-48 |
| 621929257 | Elaine dos Passos Silva dos Santos | 144.750.948-01 |
| 621929261 | Maely Belini Querino Lopes | 305.701.968-41 |
| 621929801 | Maria do Carmo Barbosa Silvino Filha | 414.084.578-30 |
| 621929358 | Priscila Fernandes da Silva | 288.488.908-65 |
| 621929634 | Regiane Cristine Andrade | 098.693.258-23 |
| 621929319 | Regiane Margarida da Silva | 898.866.906-15 |
| 621929471 | Rosa Maria Marcon Silva | 122.024.028-10 |
| 621929617 | Sara da Costa Timoteo | 363.789.938-82 |
| 621929272 | Yula Karoline Benedito Mamede | 387.583.398-84 |

Taubaté, 09/10/2019

Senhor: **MARCELO PESTANA** – Matrícula 26.940

Guarda Municipal de 3ª Classe – Secretaria de Segurança – SESPM

Taubaté

NOTIFICAÇÃO

Tendo Vossa Senhoria sido submetido à Avaliação de Desempenho (Processo Administrativo nº 49986/2018), e obtido resultados de “INSATISFATÓRIO”, fica NOTIFICADO para, nos termos ao Art. 21 do Decreto nº 13.414, de 29/09/2014, apresentar à Comissão, pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, tendo, para tanto, acesso aos respectivos autos para vistas e/ou extração de cópias. CEAD, 07 de outubro de 2019.

Maira Assis dos S. Soares**Membro da Comissão****Walter Thaumaturgo Neto****Presidente da Comissão****3ª publicação**

Taubaté, 09 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

À

Sra. Sandra Cristina Mantovani Mota

Rua Tremembé, nº 16

Chácara do Visconde – CEP: 12.050-780

Taubaté/SP

RCF 400654

Informamos a Vossa Senhoria que de acordo com o nosso controle de frequência, verificamos a reincidência quanto ao descumprimento do item II do Artigo 52 do Decreto nº 14.237, de 21 de março de 2018 que regulamenta o funcionamento do Mercado Municipal e das Feiras Livres, “faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter excluída de sua matrícula”, uma vez que não registramos sua presença e/ou de seu funcionário na Feira Livre de Bairros, desde 01/09/2019.

Do acima exposto estamos solicitando a Vossa Senhoria para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se apresente pessoalmente à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres, sita a Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, em Taubaté.

Vale ressaltar que ainda de acordo com o mesmo Decreto, Art. 52. “Fica proibido ao Permissionário:” XXXIV. “deixar de atender as convocações da Administração Municipal”. A infração deste artigo prevê a aplicação do Art. 26. “Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades:” V. “cassação/revogação/cancelamento da Permissão de Uso.”. O cancelamento da referida inscrição não isenta os débitos devidos.

Atenciosamente,

ROGÉRIO AYRES BARBOSA

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

RESOLUÇÃO Nº 48 de 09 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a eleição de membros representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taubaté - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 416 de 05 de outubro de 2017,

Considerando Lei Complementar Nº 416 de 05 de outubro de 2017 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando que o Capítulo IV, Art. 5º da Lei Complementar Nº 416/2017 determina que “Caberá ao CMAS, através de Resolução, com antecedência mínima de quarenta e cinco dias e com participação e aprovação das entidades referidas no inciso II do art. 4º da referida Lei Complementar, regulamentar, organizar, coordenar bem como adotar todas as providências que julgar necessárias para as eleições e posse de seus membros, mediante edital publicado na imprensa, na rede pública de computadores - Internet, e remetido à Câmara Municipal e ao Ministério Público”;

Considerando deliberação da Plenária, reunida em Assembleia Extraordinária no dia 09 de outubro de 2019, sobre a realização do Processo de Eleição dos conselheiros Representantes da Sociedade Civil para este Conselho Municipal de Assistência Social - biênio 2019/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o processo eleitoral dos membros representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - biênio 2019/2021.

Art. 2º A Assembleia de eleição ocorrerá no dia **06/11/2019** das 13h00 às 17h00 no Solar dos Conselhos Municipais de Taubaté, situado a Av. Emilio Winther, 785- Praça do Bom Conselho, Centro, com a seguinte programação:

- 13h00 - Credenciamento (assinatura listas de presença)
- 13h30 - Instalação da Assembleia de Eleição

Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição

Leitura e aprovação do Regimento Interno

- 14h00 - Apresentação dos candidatos dos seis segmentos

Instalação das Mesas Receptoras

Encerramento da votação e início da apuração;

- 16h30 - Apresentação do resultado das eleições;
- 17h00 - Encerramento da Assembleia

Art. 3º Conforme art. 17, § 1º, inciso II, da Lei Nº 8.742/1993, e do art. 11 da Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, são três os segmentos reconhecidos como representativos da sociedade civil nos conselhos de assistência social: 1) usuários e organizações de usuários da assistência social, 2) trabalhadores do setor e 3) entidades e organizações de assistência social.

Entretanto o artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Nº 416 de 05 de outubro de 2017 define as representações da Sociedade Civil no CMAS, por meio de seis segmentos, identificados como "usuários do SUAS", "sindicato de trabalhadores", "profissionais trabalhadores do SUAS", "entidades e organizações de Assistência Social", "entidade socioassistencial" e "órgãos de classes profissionais".

Art. 4º O processo para eleição de membros representantes da Sociedade Civil se efetivará, conforme determina Lei Complementar Nº 416 de 05 de outubro de 2017, para os seguintes segmentos: **01** representante de usuário SUAS; **01** representante de sindicatos de trabalhadores; **02** representantes de profissionais Trabalhadores do SUAS; **03** representantes de entidades e organizações de Assistência Social; **02** representantes de entidades socioassistencial; **01** representante de Órgão de Classes profissionais.

Parágrafo Único: Para cada categoria acima descrita será eleito seu respectivo suplente.

Art. 5º Conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 24 de 16 de Fevereiro de 2006, entende-se por:

- Representantes de Usuários – pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

Art. 6º Conforme Lei nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993, entende-se por:

- Entidades de Assistência Social: aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 7º Conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 06, de 21 de maio de 2015, entende-se por:

- Trabalhadores da Área: todas as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social.

Art. 8º Haverá uma Comissão Especial de Eleição, de composição paritária, que coordenará o Processo Eleitoral, formada pelos conselheiros (as): representantes da Sociedade Civil: Damaris Ingrid dos Santos; Adriana Rocha Aguiar Carneiro; Wilson Roberto Daniel e William Leopoldo Leite e conselheiros (as) representantes do Poder Público: Cássia Camila Val de Melo; Adriana Esmeria Teodoro; Fernando Wagner dos Santos Vale; Natália Graziela Moraes da Silva.

Art. 9º A inscrição dos candidatos a conselheiros e dos candidatos a delegados será realizada na sede do Solar dos Conselhos Municipais entre os dias 11/10/2019 a 29/10/2019, das 8h às 12h e das 14h às 17h, com a Secretária Executiva.

Art. 10º Os documentos necessários para inscrição de candidatos a conselheiros são:

- Usuários - Ofício em papel timbrado da Entidade, Órgão ou Equipamento onde frequenta, apresentando o candidato a Conselheiro;
- Sindicatos de Trabalhadores - Indicação da organização, em papel timbrado, apresentando o candidato a Conselheiro.
- Profissionais Trabalhadores do SUAS - Indicação da organização, em papel timbrado, apresentando o candidato a Conselheiro e documento de inscrição profissional;
- Entidades ou organizações de Assistência Social - Ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo representante legal, apresentando o candidato a Conselheiro;
- Entidades Socioassistencial - Ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo representante legal, apresentando o candidato a Conselheiro;
- Órgão de Classes profissionais - Indicação do Órgão de Classe, em papel timbrado, apresentando o candidato a Conselheiro e documento de inscrição profissional;

Art.11º Os servidores públicos em cargo de confiança ou de direção, chefia e assessoramento na esfera pública, não poderão ser membros do Conselho representando algum segmento que não o do poder público.

Art. 12º Cada entidade, grupo ou organização somente poderá apresentar para o processo de eleição um candidato a Conselheiro.

Art.13º A votação será realizada por segmentos, sendo que a ordem dessa votação será definida na Assembleia de Eleição.

Art.14º Os segmentos: usuário SUAS; sindicatos de trabalhadores; profissionais Trabalhadores do SUAS; entidades e organizações de Assistência Social; entidades socioassistencial e Órgão de Classes profissionais poderão inscrever até três delegados para estarem aptos a votar.

§ 1º Na inscrição de delegados para participar do processo de votação, o mesmo deverá apresentar Ofício de indicação da entidade ou organização que representa devidamente assinado por seu representante legal e Carteira de Identidade.

§ 2º Nos casos de candidato ao Conselho, este será automaticamente delegado habilitado a votar.

Art. 15º A Assembléia nomeará um relator podendo este ser representado pelo atual presidente do CMAS que procederá a apresentação dos candidatos, o que não poderá exceder o período máximo de 2 minutos para cada um.

Parágrafo Único: Os candidatos serão escolhidos por meio de voto secreto.

Art. 16º Cada delegado poderá escolher somente:

I – 01 representante de usuário SUAS;

II – 01 representante de sindicatos de trabalhadores;

III – 02 representantes de profissionais Trabalhadores do SUAS;

IV - 03 representantes de entidades e organizações de Assistência Social;

V - 02 representantes de entidades socioassistencial;

VI - 01 representante de Órgão de Classes profissionais.

Art. 17º A apuração dos votos será feita pela Comissão Especial de Eleição.

§ 1º Será aclamado conselheiro titular, por cada uma das categorias representativas, o candidato que obtiver o maior número de votos;

§ 2º Em caso de empate, será considerado eleito o candidato cuja entidade tiver sido fundada há mais tempo;

§ 3º Serão aclamados conselheiros suplentes aqueles que obtiverem votos imediatamente inferiores ao obtido pelo titular oriundo da mesma categoria;

Art. 18º Em caso de não completar alguma vaga para conselheiro será convocada nova Assembléia para preenchimento da vaga desta categoria;

Art. 19º Os conselheiros eleitos serão aclamados pela Comissão Especial de Eleição;

Art. 20º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Especial de Eleição.

Art. 21º Os conselheiros eleitos serão empossados pelo Prefeito Municipal de Taubaté através de Portaria e na sequência se dará a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 22º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassia Camila Val de Melo

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP **PROCESSO:** 27.561/19 **ASSINATURA:** 09/10/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS SPLIT DEVIDAMENTE INSTALADO **VALOR:** R\$ 19.404,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/19 **PROPOSTORES:** 03.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ESMERALDA & SAFIRA COMERCIAL LTDA EPP **PROCESSO:** 55.706/19 **ASSINATURA:** 09/10/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MILHO VERDE EM CONSERVA, MOLHO DE TOMATE EM PEDAÇOS, SAL REFINADO E ERVILHA VERDE EM CONSERVA **VALOR:** R\$ 1.106,10 **VIGÊNCIA:** 250 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 259/18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42.439/18.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSÓRCIO TAUBATÉ SEGURANÇA E MOBILIDADE **PROCESSO:** 10.887/19 **ASSINATURA:** 10/10/19 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR OS DADOS DO CONSÓRCIO CONSTANTES DO CONTRATO CELEBRADO EM 01/07/19 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RENATA BATISTA DE MELLO AGUIAR 31211427803 **PROCESSO:** 54.664/19 **ASSINATURA:** 20/09/19 **OBJETO:** REALIZAÇÃO DE OFICINAS NA 9ª EDIÇÃO DO PROJETO “LOBATINHOS DO FUTURO” **VALOR:** R\$ 8.200,00 **VIGÊNCIA:** 23/09/2019 A 18/10/2019 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 324/19 **PROPOSTOR:** 01.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** APART HOTEL OLAVO BILAC LTDA ME **PROCESSO:** 56.918/19 **ASSINATURA:** 13/09/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTOS SINGLE E DUPLO (HOTEL COM QUALIFICAÇÃO 4 ESTRELAS) PARA ATENDER AO EVENTO “FLIT FEIRA LITERARIA DE TAUBATE 2019” **VALOR:** R\$ 1.841,40 **VIGÊNCIA:** 16/09/19 A 22/09/19 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 398/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 63.419/18.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/10/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Fabiana Ester Silva, contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada:**

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, e atual, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com

ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

| Nome | CPF | Classificação | Área |
|-----------------------------|----------------|---------------|----------|
| SERMALINA MARIA DE OLIVEIRA | 066.849.468-96 | 17 | Ana Rosa |

Prefeitura Municipal de Taubaté convoca os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 001/2015, **para contratação em caráter temporário de Agente Comunitário de Saúde**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/10/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Fabiana Ester Silva, contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada:**

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

Para o candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos, será caracterizada a desistência.

| Nome | CPF | Classificação | Área |
|---------------------------|----------------|---------------|------------|
| CELIA REGINA COELHO PIRES | 122.079.888-64 | 13 | Vila Marli |

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 005/2015, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/10/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

| Nome | CPF | Classificação |
|--------------------------------|----------------|---------------|
| DANILO PEREIRA | 358.292.458-09 | 29 |
| TIAGO HUMBERTO LOURENCO | 230.205.118-10 | 30 |
| LUAN GABRIEL DE SOUZA GIANELLI | 429.081.448-40 | 34 |

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Dentista ESF, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/10/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

| Nome | CPF | Classificação |
|---------------------------|----------------|---------------|
| DYENIFFER GOUVEA DA SILVA | 344.430.938-42 | 24 |

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriturário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/10/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

| Nome | CPF | Classificação |
|---------------------------------|----------------|---------------|
| WESLEY LUAN CARNEIRO DOS SANTOS | 340.837.568-29 | 277 |

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Farmacêutico, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/10/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

| Nome | CPF | Classificação |
|--------------------------|----------------|---------------|
| FABIOLA MOREIRA DE MELLO | 273.204.978-67 | 14 |

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Fonoaudiólogo, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/10/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

| Nome | CPF | Classificação |
|------------------------|----------------|---------------|
| DANIELA FERREIRA CUNHA | 209.931.998-79 | 19 |

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Oficial de Administração, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/10/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

| Nome | CPF | Classificação |
|---------------------------|----------------|---------------|
| RAFAELA FERREIRA DE SOUZA | 371.508.958-08 | 43 |

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Servente, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/10/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

| Nome | CPF | Classificação |
|---------------------|----------------|---------------|
| LUCI ALVES FERREIRA | 185.645.148-85 | 41 |

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 002/2019, para a função de Fonoaudiólogo Linguagem, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/10/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

| Nome | CPF | Classificação |
|-------------------------|----------------|---------------|
| ANA MARIA SANTOS CAMPOS | 067.859.144-00 | 08 |

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2019, para a função de Fonoaudiólogo Linguagem, por não atenderem ao item 8.4. do edital.

| Nome | CPF | Classificação |
|---------------------------|----------------|---------------|
| VALERIA DE CAMPOS MARQUES | 345.355.858-81 | 07 |

DECRETO Nº 14.579 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 718.000,00 (Setecentos e dezoito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PRAGRÁFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 09 de Outubro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 09 de Outubro 2019.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

| FUNCAO/SUBFUNCAO | | | | | | | ESPECIFICACAO | VALOR |
|-------------------------------------------------------|----------------|------|-------|------|-------|--------------------------------------------|---------------|-------|
| Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | | R\$ | |
| ORGÃO : 20.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | | | | | | | | |
| UNIDADE : 20.02 FUNDO DE ASSIST.ESPORTE AMADOR DE TTE | | | | | | | | |
| 27 | | | | | | DESPORTO E LAZER | | |
| 27.812 | | | | | | DESPORTO COMUNITARIO | | |
| 27.812 | 3007 | | | | | ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA | | |
| 27.812 | 3007.2362 | | | | | FUNC.DE ATIV.ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO | | |
| | | 3 | | | | DESPESAS CORRENTES | | |
| | | 3 | 3 | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| | | 3 | 3 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | 564.000,00 | |
| ORGÃO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | | | | | |
| UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | | | | | |
| 12 | | | | | | EDUCACAO | | |
| 12.361 | | | | | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12.361 | 2001 | | | | | EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA | | |
| 12.361 | 2001.2046 | | | | | TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | | 3 | | | | DESPESAS CORRENTES | | |
| | | 3 | 3 | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| | | 3 | 3 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | | |
| | | | | | 02 | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN | 99.400,00 | |
| ORGÃO : 30.00 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA | | | | | | | | |
| UNIDADE : 30.01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA | | | | | | | | |
| 12 | | | | | | EDUCACAO | | |
| 12.361 | | | | | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12.361 | 2001 | | | | | EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA | | |
| 12.361 | 2001.2046 | | | | | TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | | 3 | | | | DESPESAS CORRENTES | | |
| | | 3 | 3 | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| | | 3 | 3 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | | |
| | | | | | 02 | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN | 99.400,00 | |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------|--|---|---|----|----|--|--|--------------------------------------------|--|------------|
| 23 | | | | | | | | | COMERCIO E SERVICOS | | |
| 23.695 | | | | | | | | | TURISMO | | |
| 23.695 | 6004 | | | | | | | | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | | |
| 23.695 | 6004.2288 | | | | | | | | APOIO A ENTIDADES LIGADAS AS ATIVIDADES TU | | |
| | | | 3 | | | | | | DESPESAS CORRENTES | | |
| | | | 3 | 3 | | | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| | | | 3 | 3 | 50 | | | | TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU | | |
| | | | | | | 01 | | | TESOURO | | 54.600,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | | 718.000,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------|------|-------|--------------------------------------------|--|--|--|-----------------------------|-------------|
| CN-SIFPM | | | | | | | | | | CONAM | |
| Prefeitura Municipal de Taubate | | | | | | | | | | | |
| DECRETO No. 14579, de 09/10/2019 | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | Pagina 2 | |
| ANEXO II | | | | | | | | | | CREDITO SUPLEMENTAR | |
| PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) | | | | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |
| ----- | | | | | | | | | | | |
| ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | | | | | | | | |
| ----- | | | | | | | | | | | |
| FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO | | | | VALOR | |
| Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao | ECON. | NAT. | DE | | | | | | R\$ | |
| | | DESP. | APLIC. | | | | | | | | |
| 12 | | | | | | EDUCACAO | | | | | |
| 12.361 | | | | | | ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| 12.361 | 2001 | | | | | EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA | | | | | |
| 12.361 | 2001.2041 | | | | | FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| | | 3 | | | | DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| | | 3 | 3 | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| | | 3 | 3 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | | | | | |
| | | | | | 02 | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN | | | | -99.400,00 | |
| ----- | | | | | | | | | | | |
| ORGAO : 30.00 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA UNIDADE : 30.01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA | | | | | | | | | | | |
| ----- | | | | | | | | | | | |
| FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO | | | | VALOR | |
| Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao | ECON. | NAT. | DE | | | | | | R\$ | |
| | | DESP. | APLIC. | | | | | | | | |
| 04 | | | | | | ADMINISTRACAO | | | | | |
| 04.122 | | | | | | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | |
| 04.122 | 6007 | | | | | GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO | | | | | |
| 04.122 | 6007.2230 | | | | | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-SE | | | | | |
| | | 3 | | | | DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| | | 3 | 3 | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| | | 3 | 3 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | | -54.600,00 | |
| 13 | | | | | | CULTURA | | | | | |
| 13.392 | | | | | | DIFUSAO CULTURAL | | | | | |
| 13.392 | 3002 | | | | | DIFUSAO CULTURAL | | | | | |
| 13.392 | 3002.2090 | | | | | PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS | | | | | |
| | | 3 | | | | DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| | | 3 | 3 | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| | | 3 | 3 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | | -564.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | | -718.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ-SP

EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO 005/2019- ERRATA



A Prefeitura Municipal de Taubaté, torna público que realizará por meio da EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, o qual se processará de acordo com as instruções constantes no Edital de Abertura de Inscrições e na Legislação suplementar concernente a matéria, visando selecionar candidatos para o preenchimento de cargo público especificado no Item I deste Edital, eventuais substituições e as que vagarem dentro do prazo de sua validade e comunica que, no período de 12/08/2019 a 05/09/2019, estará recebendo através do site: www.institutoexcelenciapr.com.br, inscrições para o Concurso Público, a ser realizado no dia 15 de setembro de 2019, para o cargo de: Professor III de Dança. Para maiores informações, contato com a empresa realizadora pelo fone (044) 3026-1016, no horário comercial ou e-mail: contato@institutoexcelenciapr.com.br, Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras, estão estabelecidos no Edital Completo, no jornal oficial do município, bem como no site www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia 12 de agosto de 2019. Taubaté - SP, 12 de agosto de 2019. Walter Thaumaturgo Neto - Presidente da Comissão do Concurso Público.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Edital

CONCORRÊNCIA Nº 03/19

"Alienação de Imóvel na Cidade de Ubatuba"

A Comissão Permanente de Licitações da Universidade de Taubaté informa que se encontra republicada a Concorrência Pública 03/19 sob o título: Alienação de imóvel na cidade de Ubatuba. O edital poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito na Av. Nove de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP, das 08hs até às 12hs30 e das 14hs até às 17hs30 do dia 08 de novembro de 2019, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), ou gratuitamente pelo site: www.unitau.br. Os envelopes 01 e 02 deverão ser protocolados e entregues até às 12hs do dia 12 de novembro de 2019. A abertura dos mesmos ocorrerá às 14hs30 do mesmo dia. Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632 8362/7559. Jéssica Oliveira Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 1000255-23.2016.8.26.0634
 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Tremembé, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARCO ANTONIO RAMOS DE SOUZA, RG:3247373708, CPF:767.013.287-68, com endereço à Alameda das Viletas, 115, Casa 03 0, Vale dos Pinheiros, São Lourenço-MG, que lhe foi proposta uma ação de PROCEDIMENTO SUMÁRIO por parte de ASSOCIAÇÃO DOS PROP DO RESIDENCIAL PINHEIROS DE TREMEMBE, alegando em síntese: O Requerido é legítimo possuidor do imóvel localizado nas dependências da Requerente, Quadra B, Lote 23, razão pela qual, a Requerente na qualidade de gerenciadora dos atos da Associação, emitiu as cobranças das despesas de rateio, destinadas ao pagamento de despesas suportadas pela Requerente em prol de seus Associados e Moradores, cumprindo assim sua função. No entanto, o Requerido não vem cumprindo com a sua obrigação, quedando-se inerte quando aos apontamentos, não vindo adimplir com o previamente estabelecido. Esclarece, que o débito atualmente (planilha apurada em 04.02.2016) importa em R\$30.432,00 (trinta mil quatrocentos e trinta e dois reais), razão pela qual, ajuizou a presente ação de cobrança. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tremembé, aos 10 de setembro de 2019.

EXTRAVIO

A EMPRESA 2 R.A. COMERCIO DE PEÇAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 10.867.051/0001-79, COMUNICA O EXTRAVIO DA MÁQUINA ECF, DATA DA 1ª LACRAÇÃO: 24/06/2010, MARCA DO ECF: DARUMA AUTOMACÃO, MODELO ECF: FS700 M - NÚMERO DE FABRICAÇÃO: DR0609BR000000196613.

EXTRAVIO

GLAUBER E ANTONIO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº: 10.396.689/0001-79, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 688.281.558.119, COMUNICA O EXTRAVIO DA MÁQUINA ECF: DATA DA 1ª LACRAÇÃO: 20/10/2008 - MARCA DO ECF: DARUMA AUTOMACÃO, MODELO ECF: FS600, NÚMERO DE FABRICAÇÃO: DR0208BR000000147010.

**JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO
MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, CONVOCA pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de **Francisca Maria da Conceição, falecido em 20/07/1965, sepultado no Jazigo N° atual, N°34 da Quadra N° 13B^a**, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada à Rua São Benedito, s/n, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão de Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por: **Maria José Amorim RG: N° 24.868.013-4 / CPF: N° 138.436.628.86.**

Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s):
bisavó de Francisca Maria da Conceição.

Deixando como Concessionários do Perpétuo as Sr^{as}: **Marcia Amorim Sillos, Marisa Amorim dos Santos, Claudia Regina Amorim, Marcia Mayara Xavier Pinto, Andreza Sillos Paulucci e o Sr. João Rafael Amorim da Costa.**

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 47.137/2017).

Secretaria de Serviços Públicos,
aos 11 de Outubro de 2019

André Luiz Rocha
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura
Municipal de Taubaté

**JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO
MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, CONVOCA pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de **José Augusto N. de Barros, atual titular do Jazigo Perpétuo nº76, Atual nº267 da Quadra nº02A^a** do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada à Rua São Benedito, s/n, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão de Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por: **Maria Aparecida Nogueira de Faria, RG: N° 29.666.800-X / CPF N° 738.479.928-72.**

Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s):
Filha de Sr. José Augusto N. de Barros.

Deixando como Concessionários do Perpétuo os Sr^s e as Sr^{as}: **José Adão de Faria, Gisele Aparecida de Faria, Alexander de Faria, Jennifer Victória Melo de Faria, José Claudio Nogueira de Barros, Sandra Regina Gonçalves Leite, e Vilma Aparecida Nogueira de Barros.**

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 20.206/2007).

Secretaria de Serviços Públicos,
aos 11 de Outubro de 2019

André Luiz Rocha
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura
Municipal de Taubaté

2º

EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

**REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL**
Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil
das Pessoas Naturais
do 2º subdistrito
Bel. Marcello Verderamo
Oficial Titular

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **RAFAEL OLIVEIRA ZANCO e PRISCILA MORAIS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Tremembé-SP, nascido a 31 de agosto de 1989, de profissão engenheiro de manufatura, residente Rua Reginaldo Antônio Sandy, nº 271, aptº 01 - bl. 02, Independência, filho de **CARLOS ALBERTO ZANCO**, 54 anos, natural de Taubaté - SP, nascido na data de 31 de janeiro de 1965 e de **CLAUDIA REJANE DE OLIVEIRA ZANCO**, 54 anos, natural de Taubaté - SP, nascida na data de 25 de janeiro de 1965, residentes e domiciliados Tremembé - SP. A habilitante é natural de São Paulo-SP, nascido a 04 de agosto de 1993, de profissão manicure, residente Rua Reginaldo Antônio Sandy, nº 271, aptº 01 - bl. 02, Independência, filha de **ALESSANDRO MARÇAL DE MORAIS**, 48 anos, natural de Governador Valadares - MG, nascido na data de 18 de junho de 1971 e de **PATRICIA MARIA DOS SANTOS MORAIS**, 46 anos, natural de Taubaté - SP, nascida na data de 15 de agosto de 1973, residentes e domiciliados Barueri - SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 02 de outubro de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **ALAN MAYER MORAES e TATIANE LOPES**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 15 de junho de 1994, de profissão funcionário público estadual, residente à Rua José Bonifácio Moreira, nº 1015, Jardim Paulista, filho de **VALDIR VIEIRA MORAES**, 56 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 19 de setembro de 1963 e de **LUZIA MAYER MORAES**, 55 anos, natural de Virgolândia-MG, nascida na data de 05 de abril de 1964, residentes e domiciliados em Taubaté-SP. A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 29 de novembro de 1984, de profissão cozinheira e confeitaria, residente à Rua José Bonifácio Moreira, nº 1015, Jardim Paulista, filha de **OTACILIO LOPES**, 71 anos, natural de Tremembé-SP, nascido na data de 09 de fevereiro de 1948, residente e domiciliado em Taubaté-SP e de **GUIOMAR MOREIRA LOPES**, falecida em Taubaté-SP na data de 03 de junho de 2018.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do

Registro Civil de , **MICAÍAS DOS SANTOS DA SILVA e ISABELA NUNES VIDAL**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Itamonte-MG, nascido a 22 de julho de 1999, de profissão inspetor de qualidade, residente Rua Pintassilgo, nº 110, Loteamento Chácaras Ingrid, filho de **JULIO CESAR DA SILVA**, 43 anos, natural de Itamonte-MG, nascido na data de 14 de maio de 1976, residente e domiciliado em Itanhandu-MG e de **ROSILENA ADRIANA DOS SANTOS**, 42 anos, natural de Itamonte-MG, nascida na data de 16 de março de 1977, residente e domiciliada em Itamonte-MG.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 14 de julho de 2000, de profissão do lar, residente Rua Pintassilgo, nº 110, Loteamento Chácaras Ingrid, filha de **ANTONIO DE ARRUDA VIDAL**, 56 anos, natural de Afogados da Ingazeira-PE, nascido na data de 11 de agosto de 1963 e de **SÔNIA NUNES FEITOSA**, 42 anos, natural de Rio Formoso-PE, nascida na data de 14 de fevereiro de 1977, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **CARLOS VINICIUS CURSINO MIGUEL e JULIELY TAIS TATAGIBA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 20 de fevereiro de 1999, de profissão autônomo, residente Avenida Orlando Prado, nº

98, Jardim Columbia, filho de **JOSÉ CARLOS MIGUEL**, 46 anos, natural de Tremembé-SP, nascido na data de 12 de maio de 1973 e de **IONE APARECIDA CURSINO DOS SANTOS**, 45 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 14 de abril de 1974, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 12 de janeiro de 1999, de profissão do lar, residente Avenida Orlando Prado, nº 98, Jardim Columbia, filha de **ANTONIO MARCOS DA SILVA**, 48 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 10 de fevereiro de 1971 e de **ALESSANDRA TATAGIBA DA SILVA**, 48 anos, natural de Brasília-DF, nascida na data de 30 de julho de 1971, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem converter a união estável em casamento conforme artigo 8º da Lei 9.278/96 conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **JOSÉ CARLOS TRINDADE e MÁRCIA REGINA FERREIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Ouro Preto-MG, nascido a 01 de maio de 1968, de profissão industrial, residente à Rua dos Gerânios, nº 185, Campos Elíseos, filho de **FORTUNATO CUPERTINO TRINDADE**, falecido em Ouro Preto-MG na data de 10 de abril de 1997 e de **RISOLETA JALLES TRINDADE**, 96 anos, natural de Mariana-MG, nascida na data de 01 de julho de 1923, residente e domiciliada em Mariana-MG. A habilitante é natural de Cruzeiro-SP, nascido a 26 de

janeiro de 1969, de profissão funcionária pública estadual, residente à Rua dos Gerânios, nº 185, Campos Elíseos, filha de **AIRTON FERREIRA**, falecido em Taubaté-SP na data de 07 de outubro de 2011 e de **ESTELINA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, 70 anos, natural de São José do Barreiro-SP, nascida na data de 30 de dezembro de 1948, residente e domiciliada em Pindamonhangaba-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **DEIVID VINICIUS ARAUJO OLIVEIRA e CAROLINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 01 de fevereiro de 1995, de profissão militar do exército, residente Rua Camilo Gomes Quintanilha, nº 411, São Gonçalo, filho de **MARIO ARAUJO DE OLIVEIRA**, falecido em Taubaté-SP na data de 25 de janeiro de 2003 e de **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, 60 anos, natural de Terra Branca-MG, nascida na data de 02 de junho de 1959, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 25 de março de 1997, de profissão pedagoga, residente Rua Agnaldo Varella, nº 61, Jardim Continental, filha de **OCIMAR PEREIRA DA SILVA**, 45 anos, natural de Mogi das Cruzes-SP, nascido na data de 25 de abril de 1974 e de **ADRIANA SILVIA DA SILVA**, 47 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 14 de janeiro de 1972, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **MATHEUS DE BARROS CASTELLO e THAMARA DE OLIVEIRA PIRES**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Rio de Janeiro-RJ, nascido a 14 de novembro de 1990, de profissão programador, residente à Rua Dona Plácida dos Santos Costa, nº 130, Jardim Independência, filho de **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTELLO**, 58 anos, natural de Rio de Janeiro-RJ, nascido na data de 14 de março de 1961 e de **SIMONE DE BARROS CASTELLO**, 53 anos, natural de São Paulo-SP, nascida na data de 11 de novembro de 1965, residentes e domiciliados em Varginha-MG.

A habilitante é natural de Manaus-AM, nascido a 25 de fevereiro de 1992, de profissão publicitária, residente à Rua Dona Plácida dos Santos Costa, nº 130, Jardim Independência, filha de **ALCEBIADES PIRES FILHO**, 68 anos, natural de Rio de Janeiro-RJ, nascido na data de 15 de junho de 1951 e de **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PIRES**, 64 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 13 de abril de 1955, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 07 de outubro de 2019